



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

**CONTRATO Nº 2021.012.00– PE/SEMECD**

**Pregão Eletrônico Nº 012/2021-PE/SEMECD – SRP**

**Processo Nº. 012/2021-PE/SEMECD**

**CONTRATO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS E A EMPRESA C M NERES EIRELI – ME.**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS**, com CNPJ/MF. Nº 06.074.086.0001-83, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 848, Centro, neste município de Rurópolis/P. Neste ato representado por seu Titular o Sr. **JURANDIR FERREIRA VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. 291.980.202-00 C. I. Nº. 1777938 SEGUP/PA, residente e domiciliado neste município, **RURÓPOLIS**, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **C M NERES EIRELI - ME**, com CNPJ/MF. Nº 27.540.557/0001-71, com sede na Rua Iria Schommer, nº 70 –Centro,Rurópolis-Pará, ato representado pelo Sr. **CELIEDO MACHADO NERES**, Portador da Carteira de Identidade nº. 4291990-PC/PA e CPF/MF. Nº 689.122.422-53, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Edital do Pregão Eletrônico nº **012/2021-PE/SEMECD** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. 1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MEDIANTE SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (SEMAE), PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ NO ANO DE 2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**QUADRO DE NECESSIDADES**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: tipo Nescau ou similar, 400g preparado com ingredientes são e limpo, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem resistente,	DOÇURA	7.500	unidade	1,74	13.050,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

	embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas e larvas. Marca de Referência: NESCAU ou similar superior.					
2	AÇUCAR CRISTAL: acondicionado em embalagem resistente transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	ITAMARATI	10.000	quilograma	2,34	23.400,00
4	ALHO: gráudo, com todas as partes aproveitáveis. De primeira qualidade, com cor e odor característico.	ARGENTINO	1.000	quilograma	14,99	14.990,00
5	ARROZ BRANCO: tipo 1, acondicionado em embalagem resistente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	MARINGÁ	15.000	quilograma	2,59	38.850,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

	(75% do total) – Ampla Concorrência					
5A	ARROZ BRANCO: tipo 1, acondicionado em embalagem resistente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. (25% do total) – Exclusiva para ME ou EPP	MARINGÁ	5.000	quilograma	2,59	12.950,00
7	BATATA: de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	NACIONAL	1.500	quilograma	2,15	3.225,00
8	BISCOITO DOCE: tipo Maria, sem recheio–pct. 400g, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,	BELMA	9.000	unidade	1,98	17.820,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

	parasitas, larvas e material estranho.					
10	BISCOITO ROSCA: Biscoito-tipo rosquinha, sabor coco ou leite-pct. 400g, de boa qualidade (não quebradas), textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	BELMA	3.000	unidade	2,14	6.420,00
11	BISCOITO SALGADO: Biscoito salgado, tipo Cream-Cracker, pct.400g de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	RICHESTE	9.000	unidade	1,84	16.560,00
12	CAFÉ: puro, torrado, moído, forte e encorpado. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Embalagem contendo aproximadamente 250g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Marca de Referência: MARATÁ ou similar superior.	MARATA	2.000	unidade	2,73	5.460,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

13	<p>CARNE BOVINA MOIDA: tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, <b>peso líquido de 1kg ou 2 kg</b>, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (75% do total) – Ampla Concorrência</p>	REGIONAL	4.500	quilograma	21,94	98.730,00
----	--	----------	-------	------------	-------	-----------



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

13A	<p>CARNE BOVINA MOIDA: tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, <b>peso líquido de 1kg ou 2 kg</b>, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (25% do total) – Exclusiva para ME ou EPP</p>	REGIONAL	1.500	quilograma	21,94	32.910,00
-----	--	----------	-------	------------	-------	-----------



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

14	<p>CARNE BOVINA PALETA: de 1ª-paleta, crua, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, <b>peso líquido de 1 kg ou 2 kg</b>, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (75% do total) – Ampla Concorrência</p>	REGIONAL	4.500	quilograma	21,74	97.830,00
15	<p>CEBOLA SECA: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de</p>	NACIONAL	2.000	quilograma	1,64	3.280,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

	enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
16	CENOURA: de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isenta de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	NACIONAL	1.500	quilograma	2,44	3.660,00
17	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO: sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, dor forte e desagradável parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, <b>peso líquido de 500g</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PAINEIRA ou similar superior.	PAINEIRA	200	unidade	15,94	3.188,00





ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

20	CREME DE LEITE: textura homogênea, branco leitoso, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: MOCOCA ou similar superior.	ITALAC	2.000	unidade	1,84	3.680,00
26	FERMENTO QUIMICO: em pó, acondicionado em embalagem resistente, contendo 100g. Marca de referencia: Dr Oetker ou similar superior.	ROYAL	800	unidade	1,98	1.584,00
27	FRANGO CONGELADO: congelado, inteiro, de 1ª qualidade, não temperada, proveniente de aves saudáveis, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SADIA	6.000	quilograma	6,98	41.880,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

28	<p>FRANGO EM CORTES:Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, bandeja com <b>peso líquido de 1 kg</b>, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (75% do total) – Ampla Concorrência</p>	AVISPARA	3.750	unidade	9,32	34.950,00
28A	<p>FRANGO EM CORTES:Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em</p>	AVISPARA	1.250	unidade	9,32	11.650,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

	embalagem de polietileno atóxica, resistente, bandeja com <b>peso líquido de 1 kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (25% do total) – Exclusiva para ME ou EPP					
29	IOGURTE: boa qualidade; <b>contendo no mínimo 150g</b> , de sabores variados. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90kcal o pote. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Marca de Referência: DANONE ou similar superior.	NESTLE	7.000	unidade	1,35	9.450,00
31	LEITE EM PÓ: hipoalergênico á base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para casos de alergias ás proteínas do leite da vaca e da soja. Lata com <b>400g</b> Contendo rótulo com informações nutricionais data de fabricação e data de validade. Marca de Referência: DANONE/ aptamil ou similar superior.	DANONE	50	unidade	41,83	2.091,50



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

32	LEITE EM PÓ: tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo 200 g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: CCGL ou similar superior. (75% do total) –Ampla Concorrência	CCGL	18.750	unidade	3,94	73.875,00
32A	LEITE EM PÓ: tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo 200 g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: CCGL ou similar superior. (25% do total) –Exclusiva para ME ou EPP	CCGL	6.250	unidade	3,94	24.625,00
34	MACARRÃO: tipo espaguete n.º 08; seco, com ovos; fabricado a partir de matéria-prima selecionada, são, limpo e de boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termo soldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: VICARRI ou similar superior.	SAFRA	7.000	unidade	1,64	11.480,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

36	MASSA PARA SOPA: Tipo Parafuso, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, são, limpo e de boa qualidade; embalagem resistente e termo soldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: HILEIA ou similar superior.	SAFRA	1.000	unidade	1,64	1.640,00
37	MILHO VERDE: em conserva, em grãos, embalagem lata/ou sachê contendo 300g. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de referência: QUERO ou similar superior.	QUERO	500	unidade	1,73	865,00
38	MOLHO DE TOMATE: pronto tradicional. Sachê contendo 340g. A embalagem deve está íntegra, sem nenhum dano que altere as características do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de Referência: QUERO ou similar superior.	QUERO	6.000	unidade	1,39	8.340,00
39	ÓLEO DE SOJA: refinado produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas	VILA VELHA	3.000	unidade	6,28	18.840,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

	sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.					
40	<p>OVOS: branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.</p>	GRANJA PRIMAVERA	25.000	unidade	0,32	8.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

46	<p>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, <b>peso líquido de 500g a 01 kg</b>, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (75% do total) – Ampla Concorrência</p>	REGIONAL	4.500	quilograma	5,85	26.325,00
46A	<p>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, <b>peso líquido de 500g a 01 kg</b>, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante,</p>	REGIONAL	1.500	quilograma	5,85	8.775,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

	prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (25% do total) – Exclusiva para ME ou EPP					
48	PROTEÍNA DE SOJA MOÍDA (FLOCOS GRANDES): coloração escura, aspecto físico desidratada, embalagem/pct contendo 400g.	SINHA	2.000	unidade	5,23	10.460,00
49	SAL IODADO REFINADO: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	NOTA	2.000	quilograma	0,59	1.180,00
50	SARDINHA: em lata ao molho, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: COQUEIRO ou similar superior	88	1.600	unidade	2,24	3.584,00
51	SUCO: liquido, sabor goiaba, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de	DAFRUTA	2.000	unidade	2,47	4.940,00





ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

Referência: PALMEIRON ou similar superior.					
<b>TOTAL</b>					<b>700.537,50</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 700.537,50 (Setecentos Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**.
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão **012/2021-PE/SEMECD** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº **012/2021-PE/SEMECD**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **31/03/2021**, extinguindo-se em **31/03/2022**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
  - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
  - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
  - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
  - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
  - 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
  - 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1.2 Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:
  - 1.3 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;
  - 1.4 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta de preços vencedora no certame;
  - 1.5 Fornece o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

1.6 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

1.7 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

1.8 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;

1.9 Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

1.10 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

1.11 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá- los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **12.361.005.2.030-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CUSTEAR A MERENDA ESCOLAR**  
**12.361.005.2.023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD MANTER A SECRETARIA EM FUNCIONAMENTO**  
**33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

### **BANCO DA AMAZONIA**

**AGENCIA: 0075**

**CONTA CORRENTE: 071071-3**

**C M NERES EIRELLI**

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID\_GEST», por até 2 (dois) anos.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº **012/2021-PE/SEMECD**, cuja realização decorre da autorização do Sr(o). **JURANDIR FERREIRA VIEIRA**, e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Rurópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RURÓPOLIS – PA, 31 de Março de 2021

---

**JURANDIR FERREIRA VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ (MF) 06.074.086/0001-83  
CONTRATANTE

---

**CELIELDO MACHADO NERES**  
CPF Nº 689.122.422-53  
**C M NERES EIRELI - ME**  
CNPJ (MF) 27.540.557/0001-71  
CANTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_